

Crise climática e direitos humanos

Gabriel Mantelli

Assessor do Programa de Defesa dos Direitos Socioambientais



Crise climática e direitos humanos

Como integrar uma abordagem de direitos humanos no enfrentamento à crise climática?

- **Respeito à convencionalidade:** além de considerar o direito constitucional e as normas brasileiras, obrigatoriedade de considerar as convenções e tratados de direitos humanos para pensar as respostas à crise climática
- **Perdas e danos climáticos:** alinhamento da linguagem à luz do debate internacional e das oportunidades de financiamento no âmbito da UNFCCC
- **Centralidade antirracista:** perdas e danos se refletem em grupos sociais e, no caso das mudanças climáticas, as populações mais vulnerabilizadas, como as populações negra, indígena e de povos e comunidades tradicionais, precisam estar no centro das políticas públicas envolvendo clima

Crise climática e direitos humanos

Como integrar uma abordagem de direitos humanos no enfrentamento à crise climática?

- **Ampliação do conceito de “crise climática”:** além de abranger secas e enchentes, é importante considerar impactos climáticos como elevação do nível do mar, erosão do mar e ondas de calor, problemas que já atingem diversos municípios do Brasil
- **Participação social qualificada:** criação de espaços permanentes de debate e participação social em nível municipal para acompanhar, monitorar e fiscalizar as políticas climáticas
- **Políticas intersetoriais:** conectar políticas intersetoriais para abranger também políticas sociais (renda, trabalho, saúde), tendo em vista que municípios mais vulneráveis às mudanças climáticas são aqueles com menor capacidade financeiro-institucional de dar respostas e operacionalizar as políticas

CONECTAS LANÇA NOVO RELATÓRIO SOBRE AÇÃO CLIMÁTICA E DIREITOS HUMANOS





conectas.org